



**PORTARIA Nº 001/2022-** Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem Administradores Locais do e-Niterói do Gabinete do Vice-Prefeito, de acordo com o DECRETO Nº 14.499 de 2022.

ADMINISTRADORES LOCAIS: Carla Alessandra Martins - Matrícula: 124.536-90 e Fernando Cezar Teixeira Da Veiga - Matrícula: 42959

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 20/2022-** Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem Administradores Locais do e-Niterói da Secretaria Executiva de acordo com DECRETO Nº 14.499 de 2022; ADMINISTRADORES LOCAIS: Leonardo Pomponet – 1240213-0 e Bruno Sousa Hoyos – 1242159-9

**PORTARIA Nº 21/22-** Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem administradores locais do e-Niterói da Coordenadoria de Gestão de Eventos, de acordo com DECRETO Nº 14.499 de 2022.

Administradores Locais: Denise da Silva Cardoso Matrícula: 226340-8 e Luiz Heleno Malva Junior Matrícula: 246009-0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMO/UGP/CAF Nº 002/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo 750001278/2022-** Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMO/UGP/CAF nº 002/2022**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução das obras de Saneamento Ambiental da Comunidade da Ciclovía inserida no Programa Região Oceânica Sustentável – PRO Sustentável, conforme Projeto Executivo aprovado e constante no Termo de Referência, que constitui o **ANEXO I** do instrumento convocatório, **adjudicando** a prestação dos serviços a empresa **CONSTRUTORA ZADAR LTDA – CNPJ 30.183.941/0001-79**, no valor total licitado de R\$ 30.501.697,89 (trinta milhões, quinhentos e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Niterói, 29 de setembro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**PORT. Nº 031/SMF/2022-** Designar os servidores abaixo identificados, para serem Administradores Locais do e-Niterói da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Decreto nº 14.499 de 2022.

Administradores Locais: Carlos André do Amor Divino – Matrícula 1246.291-0, Flávio de Carvalho Assumpção Rodrigues Esteves- Matrícula 1246.270-0, Luiz Alexandre Silva dos Santos – Matrícula 1246.255-0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**Ato do Secretário**

**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEOP Nº 003/2022 - COMPLEMENTAÇÃO**

O Secretário de Municipal de Ordem Pública, torna pública a convocação para posse e matrícula no Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Niterói dos seguintes candidatos:

|              |   |     |
|--------------|---|-----|
| 190499084691 | ANDERSON FERREIRA FREIRE                | 144 |
| 198439005267 | VANESSA KALLY MEDEIROS TAVARES          | 165 |
| 196335081905 | INIRENE SALVINA ANTONIO                 | 166 |
| 192874087168 | PATRICK NUNES DO NASCIMENTO             | 167 |
| 196788041339 | THAYS NASCIMENTO ALMEIDA                | 168 |
| 190795083383 | PHILIPPE TRAJANO DA SILVA CABRAL        | 169 |
| 193113082157 | LUIS FELIPE DA SILVA                    | 170 |
| 197564059926 | CASSIO GABRIEL DA SILVA BRAGA           | 171 |
| 198841071256 | NAJARA TOJAL DOS SANTOS                 | 172 |
| 198499027619 | TATIANE RODRIGUES                       | 173 |
| 191304040175 | GEORGEANE SANTOS OLIVEIRA               | 174 |
| 192449020175 | KLEBER MARCIO BARBOSA DA SILVA          | 175 |
| 195370043575 | EMMANUEL OLIVEIRA RIBEIRO               | 176 |
| 196649090857 | LETHICIA DE SOUZA GRECHI DA SILVA       | 177 |
| 195320062961 | JORGE LUIZ RAMOS KRAWCZUK               | 178 |
| 191451074615 | FABIO ESCOVINO DE ANDRADE               | 179 |
| 197129058278 | MATEUS MERTZ LEMOS                      | 180 |
| 192988050842 | IGOR CHAIM SÉCO                         | 181 |
| 199128078188 | ANDRESSA DE SOUZA DUARTE                | 182 |
| 198161060830 | CRISTIANE VOLLU CRELIER DE MACEDO       | 183 |
| 198748060387 | FELIPE MELLO CERQUEIRA                  | 184 |
| 197426023003 | FELIPE ROLIM MAROTTÉ CORREA             | 185 |
| 194875082861 | PRISCILA DELGADO DOS SANTOS             | 186 |
| 194407079788 | CARLA SILVA ALVES                       | 187 |
| 193674030242 | NÍCOLLAS CABRAL DARDANHA                | 188 |
| 197583034259 | CARLOS AUGUSTO DE LIMA COELHO           | 189 |
| 191231020851 | DILSON ALVES DA SILVA JUNIOR            | 190 |
| 196147069663 | DANIELLE CARDOSO FAIAL                  | 191 |
| 193646056177 | ANDERSON ANJOS DA SILVA                 | 192 |
| 191838036728 | WAGNER PEREIRA DUARTE                   | 193 |
| 195802012426 | ADRIANA CORREA DA FONSECA               | 194 |
| 196024008000 | ALAN ROBERTO REIS PIRES                 | 195 |
| 194626044732 | IVERSON LEONARDO SOUZA DA SILVA         | 196 |
| 191718069450 | JULIO CESAR MONTES GONÇALVES            | 197 |
| 198814089111 | ANTONIO ROGERIO DA SILVA ALVES          | 198 |
| 195677026394 | MATHEUS CANELLA                         | 199 |
| 196297034349 | GABRIEL DE SOUZA PINHEIRO               | 200 |
| 190747027409 | LUCAS MARÇAL DOS PASSOS                 | 201 |
| 194310086898 | RENATA ALVAREZ TEIXEIRA SANTOS DE PAULA | 202 |
| 192038021490 | CAMILA TROTTA CARNEIRO                  | 203 |
| 195218050027 | CAIO OLIVEIRA PEREIRA TAVARES           | 204 |
| 191770021259 | EDUARDO FONSECA MORAIS JUNOR            | 205 |
| 199693077917 | THIAGO DE OLIVEIRA GOMES                | 206 |
| 193514003050 | DARLAN DE OLIVEIRA ANDRADE MARQUES      | 207 |
| 191724048033 | WALLACE SOUTO DA SILVA                  | 208 |
| 196300065734 | IGOR SORRENTINO DE AMORIM MENDONÇA      | 209 |



Os candidatos deverão se apresentar na Cidade da Ordem Pública (Avenida Presidente Craveiro Lopes nº 153 – Barreto - Niterói) – Prédio SEOP – Diretoria de Ensino e Pesquisa, no dia 10 de outubro do corrente ano as 10h00min, munidos dos seguintes documentos:

- Documento de identidade
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF
  - Documento de comprovação de estado civil: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, se viúvo (a), apresentar a Certidão de Óbito e, se divorciado, apresentar a Averbação de Divórcio;
  - 2 fotos 3x4 recente;
  - Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação ou Certificado de conclusão e protocolo do requerimento do diploma;
- Se o candidato for concluinte do Ensino Médio deverá trazer a publicação da D.O.
- Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
  - Título de eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e certidão negativa da Justiça Eleitoral;
  - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
  - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
  - Cópia da Declaração de Imposto de Renda Encaminhada à Receita Federal, juntamente com o recibo emitido pela Receita, relativa ao último exercício fiscal (2021);
  - Situação cadastral de regularização de CPF via internet no site da Receita Federal;
  - Comprovante de residência com validade dentro do prazo de noventa dias;
  - Laudo médico admissional;
  - Carteira de Habilitação.

#### CORRIGENDA

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria SEOP nº 49 publicada em D.O. em 03/09/2022

Art. 2º - No item "Portaria SEOP nº 47/2022, de 27 de agosto de 2022

Onde se lê: "PORTARIA nº 47/2022 Considerando o disposto no art. 366º da Lei 2624/2008 c/c com o Art. 4º da Lei 3264/2017.

Considerando o art. 24º da Lei 3264/2017 bem como Art. 09º do Decreto 14.195/202.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **CANCELADOS** os cartões de Autorizações listados a baixo, em virtude dos titulares não realizarem o processo de renovação para o Biênio 2019/2020. Contrariando o art. 24º da Lei 3264/2017.

Art. 2º - Fica estabelecido no prazo de 10 (dez) dias, a retirada do equipamento do passeio público.

| NOME DO TITULAR             | PROCESSO       |
|-----------------------------|----------------|
| ALEXANDRE DA SILVA VARGAS   | 130001222/2015 |
| DAIR JOSÉ BRANDÃO           | 130001062/2015 |
| JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO  | 130003331/2015 |
| SEBASTIÃO DA COSTA FERREIRA | 130001503/2015 |

Leia-se: PORTARIA nº 47/2022 Considerando o disposto no art. 366º da Lei 2624/2008 c/c com o Art. 4º da Lei 3264/2017.

Considerando o art. 24º da Lei 3264/2017 bem como Art. 09º do Decreto 14.195/202.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **CANCELADOS** os cartões de Autorizações listados a baixo, em virtude dos titulares não realizarem o processo de renovação para o Biênio 2019/2020. Contrariando o art. 24º da Lei 3264/2017.

Art. 2º - Fica estabelecido no prazo de 10 (dez) dias, a retirada do equipamento do passeio público.

| NOME DO TITULAR             | PROCESSO       |
|-----------------------------|----------------|
| ALEXANDRE DA SILVA VARGAS   | 130001222/2015 |
| JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO  | 130003331/2015 |
| SEBASTIÃO DA COSTA FERREIRA | 130001503/2015 |

PORTARIA Nº 057 /2022- Art. 1º - Fica DEFERIDO o processo administrativo, conforme relação abaixo; 130002035/2022

#### Ato da Corregedoria

PORTARIA Nº 105/2022- Punir o Guarda Civil Municipal PAULO CÉSAR MENDES VIEIRA, Matrícula, 1234.468-7 com pena de **REPREENSÃO** por infringir o artigo 123, inciso XIV da Lei 2.838/2011, fazendo jus às **circunstâncias atenuantes** previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Processo nº 130001492/2022, oriundo do Procedimento COGER nº 140/2022, no qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

#### Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Processo: 130/002008 e 002009/2022- MAGAZINE LUIZA S.A- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo os Autos de Infração nº 6564 e 6565. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 130/001966/2022- BARRUADA DOS LANCHES LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 6558. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 130/001812/2022- JOSÉ MAURICIO BRASIL GONÇALVES- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 5607. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 130/001975/2022- LIMA E MONTEIRO BAR E LANCHONETE EIRELI- Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 5609. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.